INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Ana Facó		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Ana Facó, no município de Beberibe, Censo nº 23058463, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5125580/2014	**PARECER Nº** 0978/2014	**APROVADO EM:** 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Jaílson Tavares Cruz, diretor da Escola de Ensino Médio Ana Facó, no município de Beberibe, por meio do processo nº 5125580/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Vicente Mathias, 159, Bairro Centro, CEP: 62.840-000, no município de Beberibe, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 00.118.783/0174-20, com Censo Escolar nº 23058463.

Responde pela direção o professor Jaílson Tavares Cruz, licenciado em Pedagogia, Registro nº 243, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 6082, e pela secretaria escolar, Francivania Firmino da Silva, Registro nº AAA003509.

O responsável pelo Atestado de Segurança é a engenheira civil Carla Mabel Chaves, CREA nº 45209-D, o Atestado de Salubridade foi expedido pela Prefeitura Municipal de Beberibe/ Secretaria de Saúde do município, assinado pelo inspetor Daniel Sávio de Oliveira.

O corpo docente dessa instituição é composto de 45 (quarenta e cinco) professores, dos quais, 35 (trinta e cinco) são habilitados e 10 (dez) autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 1798 títulos para um total de 997 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Parecer nº 0978/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Ana Facó, no município de Beberibe, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício

Digitalizado com CamScanner